autuado em 30/09/2015 00:00:00.

01-0500/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE *APOIO AO PROCESSO* LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0500 / 2006	DE	2006	
MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL 01 - 0500 / 2006	DE	28/08/2006	
PROMOVENTE:	VEREADOR	CLÁUDIO PRADO		

E M E N T A: DISPÕE SOBRE O "ATENDIMENTO AOS DEFICIENTES SURDOS-MUDOS E VISUAIS NOS CENTROS DE APOIO AO TRABALHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
7/1/2011 11:57:04

00000056513-01

ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO

Matéria PL 500/2006. DANIEL MARTINS GODOI

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Cláudio Prado

Folha nº 01 do proc.
Nº 500 2006
Adelina Cleone - Mat. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01- 0500/2006

LIDO HOJE 29 AGO 2006
ÀS COMISSÕES DE:
Constituição Justiça
Adm. Pública
Saúde Prom. Assistência
Fin. Orçamento
PRESIDENTE

Dispõe sobre o "Atendimento aos Deficientes Surdos-Mudos e Visuais nos Centros de Apoio ao Trabalho" e dá outras providências.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
29 AGO 2006
SGP 42

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º – Fica instituido o atendimento específico aos Deficientes Surdos-Mudos, através da "Linguagem Brasileira de Sinais" (Libra), e aos Deficientes Visuais através do método Braille, nos "Centros de Apoio ao Trabalho", ligados à Secretaria Municipal do Trabalho.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO
26 DEZ 2006
PRESIDENTE

I – O atendimento através da Linguagem de Libras para os deficientes surdos-mudos deverá ser feito através de profissionais devidamente habilitados;

II – O atendimento aos deficientes visuais deverá ser feito através do "Método Braille".

Art. 2º - Os trabalhadores deficientes surdos-mudos desempregados, deverão ser atendidos nos Centros de Apoio ao Trabalho por profissionais contratados para esse fim.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

18:38 29/08/2006 0000688 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Matéria PL 500/2006. DANIEL MARTINS GODOI

Viaduto Jacareí, 100 – 3º andar – sala 313 Bela Vista – São Paulo/SP – CEP: 01319-020 / Fone: (11) 6824-4254 / Fax: (11) 6824-3989
e-mail: claudioprado@camara.sp.gov.br

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 241
em 24/09/06
Ass:

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Matéria PL 500/2006. DANIEL MARTINS GODOI

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Cláudio Prado

Folha nº 02 do proc.
Nº 500 de 06

Assessoria Parlamentar
RF. 100.406

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Agosto de 2006

Cláudio Prado
Vereador-PDT

Viaduto Jacareí, 100 – 3º andar – sala 313 Bela Vista – São Paulo/SP – CEP: 01319-020 / Fone: (11) 6824-4254 / Fax: (11) 6824-3989
e-mail: claudioprado@camara.sp.gov.br

Matéria PL 500/2006. DANIEL MARTINS GODOI

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Cláudio Prado

Folha nº 03 do proc.
Nº 500 /06
Adelina Cleone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Justificativa

Os deficientes surdos-mudos e visuais que procuram emprego, ao dirigirem-se aos Centros de Apoio ao Trabalho, criados pela Secretaria Municipal do Trabalho, objetivando a intermediação de mão-de-obra entre trabalhadores desempregados e empresas, encontram dificuldades para comunicarem-se.

Essas pessoas não têm a oportunidade de adquirirem vagas disponibilizadas para elas, tão pouco conseguem cadastrarem-se, por falta de profissionais que os ajudem a entender, quais vagas existem, o que deve ser feito para o preenchimento da vaga, os requisitos, enfim, todas as condições para adquirir uma vaga oferecida.

A Prefeitura Municipal vem se preocupando com pessoas que tenham algum tipo de deficiência, tanto que as Secretarias Municipais do Trabalho e da Pessoa com Deficiência, firmaram uma parceria visando a inclusão social dessas pessoas no mercado de trabalho. Como parte do programa, as duas secretarias criaram o 1º cadastro on line de pessoas com deficiência nos Centros de Apoio ao Trabalho.

Os profissionais habilitados para comunicarem-se com os surdos-mudos são chamados de Intérprete de Libras, que é a Linguagem Brasileira de Sinais. Já as pessoas com deficiência visual terão à sua disposição o Método Braille, que é um sistema de leitura com o tato. O sistema braille é um alfabeto convencional cujos caracteres se indicam por pontos em relevo e o deficiente visual distingue por meio do tato. A partir dos 6 pontos salientes, é possível fazer 63 combinações que podem representar letras simples e acentuadas, pontuações, algarismos, sinais algébricos e notas musicais.

É de suma importância atender notadamente as pessoas auditivas, pois segundo a Organização Mundial da Saúde, cerca de 10% da populção tem algum tipo de deficiência, sendo que 3% deste total é de deficientes auditivos. Sendo assim, a linguagem de libras atenderá prontamente as pessoas deficientes surdos-mudos que precisam se comunicar para preeencherem uma vaga oferecida pelos Centros de Apoio ao Trabalho da Capital.

Conto com os nobres pares para aprovação deste projeto.

Viaduto Jacareí, 100 – 3º andar – sala 313 Bela Vista – São Paulo/SP – CEP: 01319-020 / Fone: (11) 6824-4254 / Fax: (11) 6824-3989
e-mail: claudioprado@camara.sp.gov.br

Matéria PL 500/2006. DANIEL MARTINS GODOI

Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-500 de 2006 21/09/06 (a)

Adelina C. Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto consta:

LEI 13..304/02

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

Ao Nobre Vereador CLÁUDIO PRADO:
Para se manifestar sobre a Lei 13.304/02.

18/10/06

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Ao Nobre Vereador CLÁUDIO PRADO:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

18/10/06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Matéria PL 500/2006. DANIEL MARTINS GODOI

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha(s) de informação rubricados sob nº 5 a 6
Em 31/10/06
Ass:

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Matéria PL 500/2006. DANIEL MARTINS GODOI

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Cláudio Prado

Folha nº 05 do proc.
Nº 500 de 06
Adelina Cleide - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

São Paulo, 23 de outubro de 2006

À
SGP – 2
Ref. Projeto de Lei nº 500/06

Manifestação sobre a Lei 13.304/02

Com referência à Lei nº 13.304/02, que reconhece a Lingua Brasileira de Sinais – LIBRA, como lingua de instrução e meio de comunicação objetiva e de uso corrente da comunidade surda, regulamentada pelo Decreto nº 41.986/02, **difere em gênero e grau do projeto apresentado por este Edil**.

A lei em questão trata unica e exclusivamente de servidores que atuam direta ou indiretamente com alunos surdos atendidos na rede municipal de ensino.

Já, a presente propositura dispõe sobre atendimento aos deficientes Surdos-Mudos e Visuais, especificamente, **nos Centros de Apoio ao Trabalho,** da Secretaria Municipl do Trabalho.

Desta forma, por não colidir a presente lei e esta proposição, requer-se o seu prosseguimento.

Cláudio Prado
Vereador - PDT

Viaduto Jacareí, 100 – 3º andar – sala 313 Bela Vista – São Paulo/SP – CEP: 01319-020 / Fone: (11) 6824-4254 / Fax: (11) 6824-3989
e-mail: claudioprado@camara.sp.gov.br

Matéria PL 500/2006. DANIEL MARTINS GODOI

Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-500 de 2006 31/10/06 (a)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ante a manifestação do autor, para prosseguimento regimental.

14/11/06

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

À Comissão de Constituição e Justiça.

14/11/06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Matéria PL 500/2006. DANIEL MARTINS GODOI

Comissão de Constituição e Justiça
Em 14/11/06 18:30

SOLANGE [illegible] DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação
TIÃO FAMAS
Para relatar.
Sala da Comissão
Em: 21/12/06

Obs: o prazo para emissão do parecer é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 83 do RI.

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA DO PODER LEGISLATIVO
EM 06/12/06 ÀS 16'30 HS
POR

11/12/12/06 - 16:00h

Matéria PL 500/2006. DANIEL MARTINS GODOI

LIDO HOJE
26 - 12 - 06
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0500/06.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Cláudio Prado, que visa instituir o atendimento específico aos Deficientes Surdos – Mudos, através da "Linguagem Brasileira de Sinais" (Libra), e aos Deficientes Visuais, através do método Braille, nos "Centros de Apoio ao Trabalho", ligados à Secretaria Municipal do Trabalho.

O projeto pode prosperar, visto que não encontra óbices legais, pois trata de assunto de predominante interesse local, estando amparado nos artigos 23, II, 30, I, e 203, IV, da Constituição Federal, bem como no art. 13, I, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, a Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões de Administração Pública e de Saúde, Promoção Social e Trabalho entendem inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE.

Núcleo Técnico de Registro
SGP-4
28 DEZ 2006

Matéria PL 500/2006. DANIEL MARTINS GODOI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OK!

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OK!

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO OK!

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO OK!

Matéria PL 500/2006. DANIEL MARTINS GODOI

Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

Folha nº 01-500 ... 06
Eduardo ... Técnico Administrativo

rod.:01 fl.:87 taq. rev.: evento:098-SE data: 26-12-06
Orador(es):p.trip.,jatene, a.miguel. dalton, gilson, tatto,

"PL 500 /2006, do Vereador CLAUDIO PRADO (PDT). Dispõe sobre o "Atendimento aos Deficientes Surdos-Mudos e Visuais nos Centros de Apoio ao Trabalho", e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Solicito ao Sr. Secretário que faça a leitura do parecer.

- É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Matéria PL 500/2006. DANIEL MARTINS GODOI

Folha nº 10 do Proc.
nº 01-500 de 2006
Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF: 11.396

DEFERIDO
05 / 03 / 2013
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00138/2013

REQUEIRO, nos termos regimentais, que seja admitida a minha coautoria aos PL's elencados, de autoria do então Vereador Cláudio Prado, que neste momento concorda com a coautoria dos projetos em comento:

- Projetos de Lei: 108/12. 504/11, 433/11, 429/11, 33/11, 375/10, 243/10, 206/10, 452/09, 386/09. 385/09, 615/08, 589/08, 467/08, 196/08, 73/08, 61/08, 804/07, 492/07, 317/07, 304,07, 303/07, 627/06, 500/06, 182/06, 17/06, 694/05, 554/05 e 526/05.

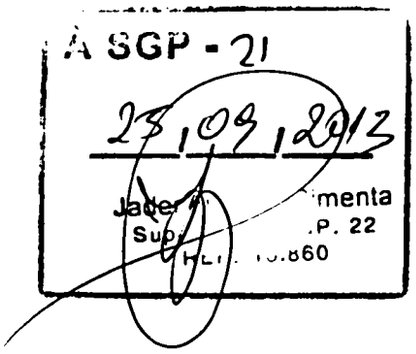
Sala das Sessões, ___ de _____ de 2013

JOSÉ POLICE NETO
Vereador

De acordo
Ver. Cláudio Prado

CMSP - SGP.22 - 05/03/2013 - 11:30 - 003426 - 1/1

Matéria PL 500/2006. DANIEL MARTINS GODOI



Matéria PL 500/2006. DANIEL MARTINS GODOI